



**LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

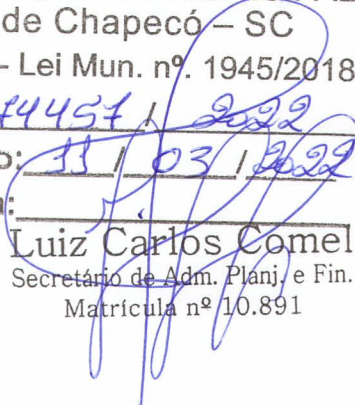
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 364457 / 2022

Publicação: 11 / 03 / 2022

Assinatura:


Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES
REALIZADAS NO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO
AMBIENTE - CIDEMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ
SABER**, a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores **APROVOU** e que ele
SANCIONA e **PROMULGA** a
presente Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDEMA, mediante autorização da Lei Municipal nº 1228, de 20 de setembro de 1999.

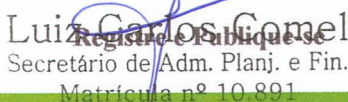
Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA está publicado na página 1858 da edição nº 3738 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 14 de janeiro de 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 10 de março de 2022.



LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891